

GESTÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022-FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ARARIPE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS/PE, Entidade da Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada à Rua Vitoriano Pereira de Lima, nº 84, Centro, Bezerros/PE, CEP 55.660-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato apresentado por sua Secretária, a Sra. IÊDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS, e do outro lado a empresa **ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 39.441.689/0001-25, com sede na Rua Tenente Manoel Filho, nº 279, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 56.200-000, Ouricuri/PE, Fone: (87) 99966-9857, E-mail: araripecomercioelocacoes@gmail.com, neste ato apresentada pela Sr. **Antônio Erickson Gomes de Queiroz**, portador da cédula de identidade RG nº 380373 MEX/PE e do CPF nº 091.019.924-81, doravante aqui denominada CONTRATADO, com base na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, firmam o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**:

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o 1Doc (plataforma digital utilizada pelo município) – Memorando nº 4.214/2024, que pugnou pela prorrogação de prazo do Contrato 072/2022-FMS;

CONSIDERANDO como referencial os Pareceres Jurídico nº 256/2022 e nº 055/2023, da Procuradoria Municipal, os quais se estabeleceram o cumprimento de alguns requisitos necessários a prorrogação de prazo contratual, que se referem a prestação de serviço continuado;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos necessários à prorrogação do contrato por parte do Sr. Felipe João da Silva – Coordenador do Transporte da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a autorização do Secretária Municipal de Saúde – Sra. Iêda Pricila De Vasconcelos Campos, sendo está ordenador de despesas, para prorrogação de prazo do contrato, datada de 15 de abril de 2024, via 1doc - Memorando nº 4.214/2024 (Despacho 3);

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação contratual dos serviços a serem executados de forma contínua, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta do Contrato original;

CONSIDERANDO ainda que a presente prestação de serviço objeto deste contrato, plenamente vinculado ao edital de licitação e a proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei 8.666/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e às disposições do Direito Privado, acorda-se o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO



GESTÃO DE CONTRATOS

Constitui objeto deste termo aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato 072/2022-FMS, Processo Licitatório 021/2022, Pregão Eletrônico 018/2022.

Registre-se que o objeto do contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para transporte de pessoas, sem motorista, sem combustível, destinados ao uso das Secretarias de Agricultura e desenvolvimento sustentável; Infraestrutura; Gabinete da Prefeita; Governo; Turismo e Cultura; Educação; Fazenda; Saúde e Administração e Inovação do Município de Bezerros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, objetivo do respectivo instrumento, está alicerçada no interesse público, evidenciado pelo memorando nº 4.214/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que pugnou pela elaboração deste termo aditivo.

Registre-se a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, visando a prorrogação contratual: “A frota da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente, conta com 29 veículos próprios, que se dividem em: 2 motocicletas, 15 veículos de pequeno porte e 12 ambulâncias. Dos 15 veículos de pequeno porte, 7 estão inativos, por apresentarem folhas mecânicas extensas. Como consta no Plano de Governo 2021-2024, a saúde dos munícipes consta em 1º lugar como prioridade nas ações do Governo Municipal, por este motivo, foram acrescidos novos serviços ofertados à população. [...] Considerando o aumento significativo das demandas, principalmente no setor de hemodiálise, foi necessário ultrapassar o número de KM mensal do veículo dobrão de placa RNJ-0H99, para poder atender a população. Depreende-se, por tanto, que é indispensável a renovação desse contrato, a fim de seguir ofertando saúde para a população com segurança e responsabilidade. É parte do que justifica.

Conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, é possível a prorrogação dos contratos que tenham como objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, respeitando-se o limite máximo de 60 meses. Senão vejamos:

Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. *(Grifos nossos)*

No caso *in concreto*, os preços e as condições são os mais vantajosos para a administração, não existindo óbice legal a realização do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

GESTÃO DE CONTRATOS

Ressalta-se os Pareceres Jurídico nº 256/2022 e nº 055/2023, oriundos da Procuradoria Municipal, que tem como objeto a renovação de contratos de prestação de serviços contínuos, os quais elenca uma série de requisitos necessários a prorrogação da vigência contratual.

Ressalta-se ainda, que os requisitos para efetivação da prorrogação e estabelecidos nos pareceres referenciais nº 256/2022 e nº 055/2023, foram efetivamente cumpridos pela Sr. Felipe João da Silva – Coordenador do Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se também, a AUTORIZAÇÃO a prorrogação de prazo do contrato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Iêda Pricila Vasconcelos Campos, sendo esta ordenadora de despesas, na forma do art. 57, inciso II, da lei 8.666/1993.

Nestes termos, considerando que a Administração Pública é beneficiada com o aditamento pretendido, notadamente em razão de garantir os valores licitados anteriormente, possibilitando e assegurando a economicidade junto ao ente público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global deste aditivo será de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante, bem como, contrato originário e seus aditivos. De acordo com planilha abaixo:

Item	Descrição do objeto	Und.	Qtd. mensal (A)	Valor por Km ou Hora – R\$ (B)	Valor mensal (C = A x B)	Qtd. De Veículos (D)	Valor total (E = C x D x 12 meses)
6	Veículo tipo minivan, quatro portas laterais, capacidade de transporte para 07 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.8 litros, sem combustível, sem condutor e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para uso em serviços da	km	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00	1	R\$ 37.200,00



GESTÃO DE CONTRATOS

secretaria (transporte das equipes da saúde)						
---	--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, nos termos do artigo 65, inciso II, *alínea d*, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo estão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerras
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria De Saúde
Unidade Orçamentária: 18002 - Fundo Municipal De Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1002 – Atenção Básica à Saúde da População
Ação: 2.87 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 3 - Impostos e Transferências Saúde

Unidade Gestora: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerras
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria De Saúde
Unidade Orçamentária: 18002 – Fundo Municipal De Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1002 – Atenção Básica à Saúde da População
Ação: 2.87 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 51 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União

Unidade Gestora: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerras
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria De Saúde
Unidade Orçamentária: 18002 – Fundo Municipal De Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1002 – Atenção Básica à Saúde da População
Ação: 2.87 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 53 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado

GESTÃO DE CONTRATOS

Unidade Gestora: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria De Saúde
Unidade Orçamentária: 18002 – Fundo Municipal De Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1002 – Atenção Básica à Saúde da População
Ação: 2.87 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 77 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais

Unidade Gestora: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria De Saúde
Unidade Orçamentária: 18002 – Fundo Municipal De Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1002 – Atenção Básica à Saúde da População
Ação: 2.87 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 78 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de Bancada

Unidade Gestora: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria De Saúde
Unidade Orçamentária: 18002 - Fundo Municipal De Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1003 – Assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
Ação: 2.88 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 3 – Impostos e Transferências Saúde

Unidade Gestora: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria De Saúde
Unidade Orçamentária: 18002 - Fundo Municipal De Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1003 – Assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
Ação: 2.88 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: :51 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União

GESTÃO DE CONTRATOS

Unidade Gestora: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria De Saúde
Unidade Orçamentária: 18002 - Fundo Municipal De Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1003 – Assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
Ação: 2.88 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 53 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado

Unidade Gestora: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria De Saúde
Unidade Orçamentária: 18002 - Fundo Municipal De Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1003 – Assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
Ação: 2.88 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 77 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais

Unidade Gestora: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria De Saúde
Unidade Orçamentária: 18002 - Fundo Municipal De Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1003 – Assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
Ação: 2.88 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 78 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de Bancada

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se a vigência do presente aditamento a partir de 04 de maio de 2024, sendo o seu termo final em 04 de maio de 2025**, conforme ordem de serviço expedida pela Secretaria demandante, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

GESTÃO DE CONTRATOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus aditivos, não atingidas por este TERCEIRO TERMO ADITIVO.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de teor e forma, para um só efeito de direito.

Bezerros/PE, 29 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 13.486.604/0001-31

CONTRATANTE

ARARIPE COMERCIO E

LOCACOES

LTDA:39441689000125

Assinado de forma digital por

ARARIPE COMERCIO E LOCACOES

LTDA:39441689000125

Dados: 2024.04.29 10:50:04 -03'00'

ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº 39.441.689/0001-25

CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A6F-1D0A-5880-CA3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA (CNPJ 39.441.689/0001-25) VIA PORTADOR ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ (CPF 091.XXX.XXX-81) em 29/04/2024 10:50:04 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA (CNPJ 39.441.689/0001-25) VIA PORTADOR ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ (CPF 091.XXX.XXX-81) em 29/04/2024 10:50:16 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA (CNPJ 39.441.689/0001-25) VIA PORTADOR ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ (CPF 091.XXX.XXX-81) em 29/04/2024 10:50:25 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA (CNPJ 39.441.689/0001-25) VIA PORTADOR ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ (CPF 091.XXX.XXX-81) em 29/04/2024 10:50:34 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA (CNPJ 39.441.689/0001-25) VIA PORTADOR ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ (CPF 091.XXX.XXX-81) em 29/04/2024 10:50:44 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA (CNPJ 39.441.689/0001-25) VIA PORTADOR ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ (CPF 091.XXX.XXX-81) em 29/04/2024 10:50:54 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA (CNPJ 39.441.689/0001-25) VIA PORTADOR ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ (CPF 091.XXX.XXX-81) em 29/04/2024 10:51:07 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5



IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS (CPF 073.XXX.XXX-73) em 30/04/2024 13:41:54
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/8A6F-1D0A-5880-CA3A>